



PORTEIRA ANAC Nº 1089/SIE, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Renova o Registro do Heliporto Privado Eletronorte Belém (PA).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso VIII, e pelo Art. 102, inciso I, da Resolução Nº 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60810.007839/2007-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Eletronorte Belém (SIMS);

II - município: Belém (PA);

III - proprietário: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte;

IV - coordenadas geográficas: 01° 27' 39" S; 048° 26' 54" W;

V - tipo: solo;

VI - elevação: 6 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrada 24 x 24 metros;

VIII - natureza do piso: concreto;

IX - resistência do pavimento: 5 toneladas;

X - superfície de aproximação: 07;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 14,30 metros;

XII - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º As aeronaves deverão estabelecer contato com o APP-BE antes de iniciar a decolagem.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA  
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária